



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA** **Estado de São Paulo**

### **LEI N.º 3.731 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.**

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar instrumento de comodato para receber, sem ônus, imóvel de propriedade do Espólio de Alfredo Gonçalves Ferreira da Silva."

**EDUARDO BOIGUES QUEROZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA**, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 43, inciso II, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar instrumento de comodato com o Espólio de Alfredo Gonçalves Ferreira da Silva, com o objetivo de receber, sem ônus, pelo prazo de 30 (trinta) anos, imóvel localizado na Rua Joaquim Gonçalves Ferreira, nº 170/174, Jardim Gonçalves, Itaquaquetuba-SP, para integrar o setor de ambulância, nos termos do Anexo Único desta Lei.

**§ 1º** Durante o período de uso o imóvel será isento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

**§ 2º** Demais despesas e taxas incidentes ou decorrentes do uso serão de responsabilidade do Município de Itaquaquetuba.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**, em 23 de outubro de 2023, 463º da Fundação da Cidade e 69º da Emancipação Político-Administrativa do Município.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**  
**Estado de São Paulo**

**EDUARDO BOIGUES QUEROZ**  
Prefeito

**ROSA MARIA PASTRI**  
Secretária de Assuntos Jurídicos

**MARCELO BARBOSA DA SILVA**  
Secretário de Governo  
Secretário de Obras

**MÁRIO TOYAMA**  
Secretário de Administração e Modernização  
Secretário de Finanças e Contabilidade

**ALEXANDRE FEIJÓ DA SILVA**  
Secretário de Planejamento

**SILVIO ALVES SOARES**  
Secretário de Receita

Registrado na Secretaria de Administração e Modernização e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaquaquetuba.

**MARIO TOYAMA**  
Secretário de Administração e Modernização

Processo Administrativo nº 13.667/2023



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**

## **Estado de São Paulo**

**LEI N.º 3.731 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023**

**ANEXO ÚNICO – Minuta instrumento de comodato**

**TERMO DE COMODATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA E O ESPÓLIO DE YOLANDA LOPES DA SILVA.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Ver. João Fernandes da Silva, nº 283, Vila Virgínia, Itaquaquecetuba-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal EDUARDO BOIGUES QUEROZ, e de outro o ESPÓLIO DE ALFREDO GONÇALVES FERREIRA DA SILVA, representado por sua inventariante MIRIANA GONÇALVES DA SILVA, autorizados pela Lei Municipal nº x.x.x/2023, celebram este instrumento de comodato mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui-se objeto deste instrumento o imóvel localizado na Rua Joaquim Gonçalves Ferreira, nº 170/174, Jardim Gonçalves, Itaquaquecetuba-SP, cadastrado na Prefeitura Municipal sob o número xxxxx, que será cedido sem ônus pelo Espólio ao Município para integrar o setor de ambulância.

### **SEGUNDA - DO PRAZO**

O imóvel será utilizado pelo prazo de 30 (trinta) anos, contados da data da subscrição deste instrumento.

### **TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES**

O "MUNICÍPIO" compromete-se a:

a) cuidar de imóvel em cessão, trazendo-o sempre em perfeitas condições de uso, promovendo as reformas que se fizerem necessárias, às suas expensas;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA** **Estado de São Paulo**

- b) responsabilizar-se por quaisquer danos causados no imóvel, na vigência de cessão;
- c) arcar com todos os tributos, taxas e preços que incidirem sobre o imóvel.

### **QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro desta Comarca de Itaquaquecetuba para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas que não puderem ser amigavelmente solucionadas, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de comum acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas.

Itaquaquecetuba,

---

**Município de Itaquaquecetuba**  
**Prefeito Municipal**

---

**Espólio Alfredo Gonçalves Ferreira da Silva**  
**Inventariante**

TESTEMUNHAS

- 1. \_\_\_\_\_
- 2. \_\_\_\_\_